

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO Nº 12/2022

“Abre inscrições para o Processo Seletivo de Remoção a Pedido na área de Educação Infantil e Ensino Fundamental e Disciplinas Específicas”.

DELIR CASSARO, Prefeito Municipal de Coronei Freitas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei 2.078, de 18 de junho de 2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Remoção a Pedido, do quadro de Pessoal Efetivo do Magistério de acordo com a Lei Municipal nº 2. 078/2015 Art. 36.

1. DO PROCESSO

1.1. Processo Seletivo de Remoção a Pedido, regido por este Edital, será realizado pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, e destina-se a selecionar servidores efetivos do Magistério com interesse em se deslocar de sua lotação de forma definitiva na rede municipal de Ensino.

2. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

2.1. A remoção a pedido dar-se-á através do pedido através de requerimento do servidor do magistério interessado, desde que seja observada a compatibilidade de área de atuação e carga horária.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1.1. Será admitida a inscrição, exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. Não serão aceitas inscrições via internet, por correspondência, condicionais ou provisórias.

3.2. PERÍODO DE INSCRIÇÃO, LOCAL E HORÁRIOS:

- a) Abertura das inscrições: **08 de dezembro de 2022**
- b) Encerramento das inscrições: **08 de dezembro de 2022**
- c) Local: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Coronel Freitas/SC.
- d) Horário das inscrições: das 08 horas às 11 horas e das 14 horas às 16 horas.

3.3. DOCUMENTOS E REQUISITOS

3.3.1. Documentação obrigatória: No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Requerimento solicitando a remoção e a (as) vaga (as) pleiteada (as);
- Comprovante de tempo de serviço prestado no magistério municipal;
- Certificado de Pós Graduação;
- Certificado de Mestrado.

3.3.2. A inscrição poderá ser feita por procurador, através de requerimento específico, com firma reconhecida, devendo ser juntada cópia da Carteira de identidade do Procurador.

3.3.3. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, no Requerimento de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento desde documento.

3.4. A constatação de má-fé nas declarações prestadas pelos candidatos acarretará as cominações legais pertinentes, além da anulação do ato de alteração, se já efetivado, sem qualquer ônus para a Administração Municipal.

4. DA SELEÇÃO

4.1. O Processo Seletivo de Remoção, estará sob responsabilidade de Comissão designada pelo Prefeito Municipal e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Se existir mais de um candidato por vaga, serão utilizados os seguintes critérios para a seleção:

- a) maior titulação na área de atuação;
- b) maior tempo de serviço no magistério público municipal;
- c) maior idade;
- c) sorteio na presença dos candidatos inscritos nas vagas.

6. DOS RESULTADOS

6.1. As vagas objetos da seleção serão preenchidas segundo a ordem crescente de classificação dos candidatos.

6.2. O resultado provisório da seleção será divulgado no dia **09 de dezembro de 2022** por meio do endereço eletrônico, mural da Prefeitura Municipal e SME de Coronel Freitas/SC.

6.3. Caberá recurso a ser interposto pelo candidato interessado, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, após a divulgação do resultado provisório da seleção.

6.3.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado deverá entregá-lo, exclusivamente, na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Coronel Freitas observando os respectivos horários de funcionamento, em envelope lacrado e identificado na sua parte externa com: o nome do candidato, o cargo e a área de atuação a que concorre, contendo o recurso devidamente fundamentado e assinado pelo recorrente.

6.4. O Resultado da seleção, após análise dos recursos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo de Remoção, será divulgado até **o dia 13 de dezembro de 2022**, no endereço eletrônico, mural da Prefeitura Municipal e SME de Coronel Freitas/SC.

6.5. Caberá à Comissão a divulgação do Resultado Final da seleção, com posterior encaminhamento ao Prefeito Municipal para sua homologação **até o dia 14 de dezembro de 2022**.

6.6 A escolha da vaga em caráter de Remoção **será no dia 15 de dezembro de 2022, às 08h00min na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.**

7. DA REMOÇÃO

7.1. A Remoção a Pedido dos candidatos aprovados dar-se-á, efetivamente a partir de fevereiro de 2023, e será em caráter DEFINITIVO.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


8.1. As solicitações de Remoção a Pedido somente terão validade para este edital, não gerando cadastro reserva nem expectativas futuras.

8.2. Em nenhuma hipótese haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados neste edital, nem serão aceitos documentos ou recursos após as datas estabelecidas.

8.3. Todas as publicações oficiais referentes ao Processo Seletivo Remoção a Pedido serão disponibilizadas no endereço eletrônico, no mural da Prefeitura Municipal e na Secretaria Municipal de Educação.

8.4. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão responsável pela realização do Processo de Remoção.

Coronei Freitas, SC, 07 de dezembro de 2022.



DELIR CASSARO
PREFEITO MUNICIPAL